



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

## EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 15 de setembro de 2023, **dirigido a Maria Manuela Canelas Lopes da Silva, sendo a última morada conhecida na rua Gonçalves Zarco, n.º 1435, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2022/21534**, com o seguinte conteúdo: -----

-----No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Mirão com rua do Souto e travessa, 205/207, na Freguesia de Santa Cruz do Bispo, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do logradouro, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante que brotou do próprio solo do imóvel de que é titular, tais como ervas, arvoredos descuidados e silvado, parcialmente secos, com altura média calculada em cerca de 2,00 a 3,00 metros e mais de altura, entre propriedades numa boa parte da sua extensão, principalmente do lado da rua do Souto e Travessa, suscitando deste modo situação de perigo concreto para a saúde pública e de incêndio, sempre possível mas favorecido em função do estado da vegetação e diante de condições atmosféricas favoráveis, nomeadamente pela verificação de temperaturas elevadas e baixa humidade atmosférica, ou ainda por ato negligente ou por ignição dolosa.-----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exa. que o início do procedimento teve lugar no dia 15/09/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado à interessada acima identificada. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)